

ACORDO ENTRE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO “PROGRAMA INTEGRADO DE INTERVENÇÃO COM AS PSSA DE ALMADA”

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a signature and the initials 'AMI. wh'.

Considerando que:

- o município de Almada, face à abertura do Aviso N.º LISBOA 30-2019-25, e considerando o diagnóstico local existente relativo às necessidades de investimento e de implementação de novas respostas na área de intervenção com pessoas em situação de sem abrigo, iniciou um processo de mobilização da parceria, nomeadamente através do NPISA de Almada, no sentido de construção de um projeto integrado que permita aumentar a capacidade de resposta existente e a adequação da mesma à ENIPSSA 2017-2023;
- ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 242/2015, de 13 de agosto, e n.º 122/2016, de 2 de março, entre os elementos a constar nas candidaturas desenvolvidas em parceria deve estar um instrumento de formalização da mesma, adiante designada de acordo entre parceiros;
- os parceiros abaixo assinados comprometem-se a desenvolver em conjunto o projeto “PROGRAMA INTEGRADO DE INTERVENÇÃO COM AS PSSA DE ALMADA”, sujeito a aprovação de cofinanciamento pelo Programa Operacional Regional de Lisboa 2020 (POR Lisboa 2020), através da Tipologia de Intervenção “Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis”;

é celebrado o presente acordo entre:

Câmara Municipal de Almada, abreviadamente designada CMA, com sede no Challet Ribeiro Teles, Largo 5 de Outubro, N.º34, 2805-119 Almada, pessoa coletiva n.º 500051054, adiante designada como 1.º Outorgante, legalmente representada por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, na qualidade de Presidente da Câmara, que assume a coordenação da parceria, à qual é atribuída a designação de entidade coordenadora;

e

Fundação de Assistência Médica Internacional, abreviadamente designada AMI, com sede Rua José do Patrocínio, 49, 1959-003, Lisboa, pessoa coletiva n.º 502744910, adiante designada como 2.º Outorgante, legalmente representada por Ana Martins, na qualidade de Diretora Nacional do Departamento de Ação Social da AMI e por Maria da Luz Cachapa, diretora do Centro Porta Amiga de Almada;

e

Associação Vale de Acór, abreviadamente designada Vale de Acór, com sede na Rua D. Álvaro Abranches da Câmara, 4, 2800-016 Almada, pessoa coletiva n.º 503079677, adiante designada como 3.º Outorgante, legalmente representada por Pedro Quintela, na qualidade de Presidente da direção;

e

Centro Social e Paroquial Nossa Sra. da Conceição da Costa de Caparica, abreviadamente designada CSPNSCCC, com sede na Rua do Juncal, Costa de Caparica, pessoa coletiva n.º 502235845, adiante designada como 4º Outorgante, legalmente representada por António Luís de Jesus Pires, na qualidade de Presidente da Direção;

e

Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa, abreviadamente designada GIRA, com sede na Rua Luciano Cordeiro, n.º34, 1º, 1150-216 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503532150, adiante designada como 5º Outorgante, legalmente representada por Sofia Couto, na qualidade de Presidente da Direção;

O presente acordo entre parceiros, doravante designado de acordo, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente acordo tem por finalidade:

- Definir a natureza da colaboração entre as entidades parceiras que irão executar o projeto “PROGRAMA INTEGRADO DE INTERVENÇÃO COM AS PSSA DE ALMADA” no período de 2020 a 2022;
- Prever os custos que serão da responsabilidade de cada entidade parceira executar no âmbito deste projeto;

CLAÚSULA SEGUNDA

(Fundamento da parceria)

1. O perfil das entidades signatárias do presente acordo encontra-se sintetizado no anexo A, tendo em vista a prossecução das finalidades descritas na cláusula anterior.
2. Ao trabalharem em conjunto para o desenvolvimento das atividades abaixo indicadas, os parceiros reconhecem que contribuem para o projeto nos termos descritos no quadro seguinte:

| PARCEIROS | BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CADA PARCEIRO | PRINCIPAIS CONTRIBUTOS PARA O PROJETO |
|---------------|--|--|
| 1º outorgante | Coordenação Técnica e financeira da Operação Ligação ao NPISA e outras estruturas (ENIPSSA) Processo de capacitação técnica dos gestores de caso | Coordenação Qualificação do trabalho técnico |
| 2º outorgante | Gestão de casos Gestão do Espaço Diurno | Acompanhamento de PSSA Responsáveis pela gestão de um espaço diurno de inserção |
| 3º outorgante | Gestão de casos | Acompanhamento de PSSA Know how na área das dependências |
| 4º outorgante | Gestão de casos | Acompanhamento PSSA |
| 5º outorgante | Gestão de Casos Projeto Housing First | Acompanhamento PSSA Responsáveis pela gestão do projeto HF Know how na área da doença mental |

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large '15' and several illegible signatures.

3. Para a implementação das atividades previstas no número anterior, os parceiros terão direito a receber os valores estimados no quadro seguinte, por entidade envolvida, nos termos apresentados na respetiva candidatura ao POR Lisboa 2020.

| Parceiro | Custo estimado (€) |
|----------------|--------------------|
| 1.º outorgante | 4 500€ |
| 2º outorgante | 174 806,88€ |
| 3º outorgante | 69 530,52€ |
| 4º outorgante | 69 530,52€ |
| 5º outorgante | 96 230,52€ |
| Total | 414 598,34€ |

CLAÚSULA TERCEIRA

(Obrigações da entidade coordenadora)

A entidade coordenadora do projeto, a Câmara Municipal de Almada assume as seguintes responsabilidades específicas:

- Assinar o Termo de Responsabilidade, o Termo de Aceitação, os pedidos de pagamento e demais documentos a apresentar à Autoridade de Gestão (AG);
- Assegurar a articulação com a AG e com as várias entidades parceiras;
- Assegurar a transferência dos montantes atribuídos pela AG no âmbito da parceria e proceder às reposições por inteiro a que haja lugar, sem prejuízo da responsabilidade solidária a que todas as entidades parceiras estão obrigadas;
- Organizar o processo técnico e contabilístico da operação, inclusive todas as peças que compõem os procedimentos de contratação pública, nos termos definidos nos artigos 8.º e 9.º da Portaria 60-A/2015, de 2 março, na sua atual redação;
- Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- Assegurar a permanente atualização dos dados no Sistema de Informação (SI) de forma a permitir ao POR Lisboa 2020 conhecer, de forma permanente e acessível, todos os elementos pertinentes rececionados, apreciados e aprovados referentes à execução física e financeira das ações apoiadas;
- Garantir a submissão no SI Portugal 2020 dos pedidos de reembolsos e execução física dos projetos, onde se detalhe informação sobre a execução do projeto, em obediência a cronogramas que garantam uma gestão adequada dos fluxos financeiros do POR Lisboa 2020;
- Garantir que as despesas foram efetivamente incorridas;
- Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;

- Assegurar a divulgação e o cumprimento, das recomendações que lhe sejam comunicadas em resultado de eventuais inspeções ou auditorias efetuadas no âmbito do sistema de auditoria e controlo do PT 2020;
- Prestar toda a informação e facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados pelo POR Lisboa 2020;
- Garantir o pleno cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade do projeto em geral estabelecidos na estratégia de comunicação do Portugal 2020 e do POR Lisboa 2020, nos termos previstos nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais destinatários e o público em geral sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa.

CLAÚSULA QUARTA

(Obrigações dos parceiros)

No âmbito do presente acordo todos os outorgantes/parceiros, enquanto entidades beneficiárias do projeto, nos termos estabelecidos no n.º6 do artigo 7.º da Portaria nº 60-A/2015, de 2 de Março, na sua atual redação devem:

- Garantir que cumprem e que vão cumprir as obrigações previstas nas disposições legais ou regulamentares definidas para a implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL) e do POR Lisboa 2020, designadamente nos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, bem como no termo de responsabilidade e assinar pelo representante da entidade coordenadora;
- Garantir que não se encontram numa das situações de impedimentos e condicionamentos descritas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- Ter conhecimento que, caso o projeto seja aprovado pelo POR Lisboa 2020, a entidade coordenadora é responsável pela receção do financiamento e pela sua distribuição pelas entidades participantes no projeto;
- Declarar a veracidade dos dados descritos no acordo;
- Declarar não ter submetido a financiamento nem terem recebido qualquer financiamento de fundos comunitários para a realização das atividades abrangidas pelo presente projeto;
- Declarar ter capacidade operacional e financeira para levar a cabo o programa de trabalhos previsto;
- Colaborar com a entidade coordenadora do projeto para garantir as obrigações subjacentes ao contrato de financiamento, fornecendo-lhe toda a informação e documentação necessária para a sua execução;
- Comprometer-se a proceder ao ajustamento do acordo, em caso de saída ou entrada de novos parceiros ou eventual revisão do Acordo, se necessário.
- Declarar a sua responsabilidade solidária no âmbito da execução do projeto, assumindo, na proporção acordada entre as partes, eventuais reposições ou não elegibilidades financeiras, bem como participação a nível da contrapartida pública nacional (CPN), quando aplicável.

CLAÚSULA QUINTA

(Resultados a contratualizar)

Os parceiros do projeto comprometem-se a contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a AG do POR Lisboa 2020.

CLAÚSULA SEXTA

(Modo de funcionamento da parceria)

De forma a cumprir os objetivos, plano de atividades e metas propostas, os parceiros do projeto comprometem-se ainda a:

- Adotar os mecanismos de articulação entre parceiros de acordo com o documento anexo (Anexo B);
- Reportar à AG o nível de cumprimento das atividades previstas, eventuais desvios e, se necessário, recalendarização das atividades, nos termos definidos por esta e com uma periodicidade mínima semestral.

CLAÚSULA SÉTIMA

(Vigência)

O presente acordo produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará pelo tempo de duração do projeto, caso o mesmo seja aprovado pelo POR Lisboa 2020, sem prejuízo da obrigatoriedade de manutenção, pelo prazo legal, dos documentos relativos aos apoios financeiros concedidos e aos controlos efetuados, no âmbito da Tipologia objeto do presente Acordo.

CLAÚSULA OITAVA

(Disposições finais)

As omissões ao presente Acordo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. O presente documento é elaborado em número igual ao dos Outorgantes que o subscrevem.

Almada, 18 de Novembro de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Câmara Municipal de Almada

Presidente da Câmara



Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida

Handwritten notes in blue ink: "A" with a bracket, "2", "7", "und", and "APL".

O SEGUNDO OUTORGANTE

Fundação Assistência Médica Internacional

Diretora Nacional do Departamento de Ação Social



Ana Martins

Diretora do Centro Porta Amiga AMI



Maria da Luz Cachapa



Rua dos Três Vales, 54 e 56
Pct. António Gedeão, n.º 2 e 3
2825-016 Almada
T. 21 294 23 23 – Fax: 21 294 65 96

O TERCEIRO OUTORGANTE

Associação Vale de Acór

Presidente da Direção

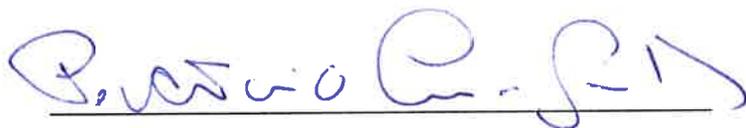


Pedro Quintela

O QUARTO OUTORGANTE

Centro Social e Paroquial Nossa Sra. da Conceição da Costa de Caparica

Presidente da Direção



António Luís de Jesus Pires

**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**
Contribuinte n.º 502 235 845
Apartado 257 – 2825 Costa de Caparica
Tel.: 21 291 95 30 – Fax: 21 291 95 39

O QUINTO OUTORGANTE

Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa

Presidente da Direção



Sofia Couto

ANEXO A – FICHA SINTÉTICA DOS PARCEIROS

Câmara Municipal de Almada

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: Câmara Municipal de Almada

Morada: Challet Ribeiro Teles, Largo 5 de Outubro, Nº34, 2805-119 Almada

Telefone: 212724000 E-mail: gab.presidencia@cma.m-almada.pt website: www.m-almada.pt

Pessoa de Contacto: Ana Cláudia Ribeiro

Cargo: Chefe de Divisão de Intervenção e Integração Social Telefone: 212738100 Email: acribeiro@cma.m-almada.pt

Enquadramento da entidade (legislação de constituição / estatutos)

Entidade Poder Local enquadrada pela legislação global das autarquias

Contributo do parceiro para o projeto (grau de especialização – contributos técnico e científicos)

Coordenação; Avaliação; Dotar a parceria de meios que permitam a qualificação da intervenção

Portfólio (principais projetos que evidenciem a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Coordenação e Implementação de Planos Municipais; Coordenação de Estratégias Locais; Coordenação atual do NPISA

Complementaridade (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

A CMA tem funções transversais que se relacionam com todas as entidades do território.

Assistência Médica Internacional

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: Fundação de Assistência Médica Internacional (Fundação AMI)

Morada: Rua José do Patrocínio, 49, 1959-003 Lisboa

Telefone: 218362100 E-mail: fundacao.ami@ami.org.pt website: www.ami.org.pt

Pessoa de Contacto: Maria da Luz Cachapa

Cargo: Diretora do Centro Porta Amiga de Almada Telefone: 212942323 Email: mariadaluz.cachapa@ami.org.pt

Enquadramento da entidade (legislação de constituição / estatutos)

A Fundação de Assistência Médica Internacional, é uma pessoa coletiva de utilidade pública. A AMI - Fundação de Assistência Médica Internacional, pessoa coletiva privada nº 502744910, com sede em Lisboa, foi instituída por escritura pública de 22 de outubro de 1990 e reconhecida pela Portaria n.º 305/91 (2.ª série), publicada no Diário da República, 2.ª série, de 16 de outubro de 1990.

De acordo com os seus estatutos a Fundação é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos e sem qualquer fim político, racial, religioso ou filosófico, e tem por objeto a assistência médica e a promoção de ações de carácter social, ambiental, de defesa dos

h
o
u
j
AMI.

h

direitos Humanos e promoção da cidadania, filantrópico, científico, educativo, cultural e da igualdade entre homens e mulheres.

Contributo do parceiro para o projeto (grau de especialização – contributos técnico e científicos)

A AMI, através do seu Departamento de Ação Social, conta já com uma experiência de 25 anos de trabalho com a população em situação de pobreza e em situação de exclusão social entre as quais, as pessoas em situação de sem-abrigo.

Desde a abertura do Centro Porta Amiga de Almada, em 1996, que a equipa técnica do centro assume a gestão de caso das pessoas em situação de sem-abrigo do concelho de Almada, estando esta questão prevista no acordo de cooperação estabelecido com o Instituto da Segurança Social. Neste sentido considera-se que reunimos o conhecimento e experiência necessários para integrar esta parceria, sendo o saber da equipa uma mais valia para que em conjunto se melhorem as condições de vida das pessoas que se encontram em situação de sem abrigo.

Portfólio (principais projetos que evidenciem a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

A Ação Social da AMI iniciou a sua intervenção em 1994 com a inauguração do primeiro equipamento social. Atualmente conta com 12 equipamentos sociais espalhados pelo país, que se dividem por: 9 Centros Porta Amiga, 2 Centros de Alojamento Temporário (para homens em situação de sem abrigo) e 1 Serviço de Apoio Domiciliário. A partir destes equipamentos desenvolvem-se um conjunto de respostas sociais como sejam 2 equipas de rua, 11 centros de distribuição alimentar, 10 refeitórios sociais entre outras. Assim, estes equipamentos e respostas sociais prestam mais de 36 serviços sociais (ex.: atendimento/acompanhamento social, apoio ao emprego, etc.) por todo o país.

Desde 1994, ano de inauguração do primeiro centro Porta Amiga, até final de 2018 já foram apoiadas diretamente 74.755 pessoas em situação de pobreza, das quais cerca de 12.240 se encontravam em situação de sem-abrigo.

Praticamente desde a criação do Departamento de Ação Social que somos parceiros da FEANTSA - Federação Europeia de Associações Nacionais que Trabalham com os Sem-Abrigo, sendo esta a maior rede europeia que focaliza o seu trabalho na situação de sem-abrigo. No âmbito desta parceria utilizamos o conceito de situação sem-abrigo no sentido lato, defendido pela FEANTSA e temos estado presentes nas conferências anuais bem como em outras iniciativas, sendo que a AMI assegurou a representação nacional no Conselho de Administração da FEANTSA no biénio 2009/2011.

A intervenção da AMI com a população em situação de sem-abrigo funciona em articulação tanto com as suas diferentes respostas sociais à problemática (Centros Porta Amiga, Centros de Alojamento Temporário e Equipas de Rua), como através do trabalho em rede que desenvolve com as outras organizações nos municípios em que estamos integrados, sendo que integramos o NPISA - Núcleo de Planeamento e Intervenção com os Sem-Abrigo nos concelhos onde o mesmo existe e temos equipamentos sociais.

Complementaridade (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

O trabalho em rede e parceria faz parte do quotidiano do trabalho da AMI no geral e do Centro Porta Amiga de Almada em particular que está representado e integra todos os grupos de

trabalho que se consideram pertinentes e que vão de encontro aos objetivos da intervenção social da AMI. Assim as respostas e serviços prestados por este equipamento social são complementares às dos outros parceiros na medida em que cada instituição pode, de forma concertada, dar um contributo diferente de acordo com a sua área específica de intervenção.

A
A
A
A

Associação Vale de Acór

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: Associação Vale de Acór

Morada: Rua D. Álvaro Abranches da Câmara, 4, 2800-016 Almada

Telefone: 212721220 E-mail: geral@valedeacor.pt website: <http://www.a-valedeacor.pt>

Pessoa de Contacto: Ana Rita Duarte Silva

Cargo: Directora Equipa de Intervenção Directa Telefone: 212721220 Email: anarita.s@valedeacor.pt

Enquadramento da entidade (legislação de constituição / estatutos)

IPSS que trabalha há 25 anos no tratamento e reinserção de dependentes de álcool e drogas. Estatutos alterados em 28.02.2018.

Contributo do parceiro para o projeto (grau de especialização – contributos técnico e científicos)

Tem uma larga experiência de intervenção junto de dependentes, muitos sem-abrigo. Tem uma vasta equipa multidisciplinar, constituída por psiquiatras, psicólogos, equipa médica, técnicos de serviço social e técnicos com outras formações, de modo a conseguir uma riqueza de perspetivas que potênciam o alcance da intervenção que realiza.

Portfólio (principais projetos que evidenciem a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Tem uma Equipa de Intervenção Directa que vai ao encontro de dependentes que por si próprios já não têm capacidade de pedir ajuda, procurando estabelecer a sua ligação com a rede de apoio existente, desenvolvendo paralelamente um processo de motivação e encaminhamento para o rastreio de saúde e tratamento. Desloca-se formalmente aos Hospitais, Estabelecimentos Prisionais, Centros Paroquiais, ET's e, informalmente, aos locais de consumo ou a algum outro lugar que lhe tenha sido assinalado como precisando de ser visitado. Tem ainda um protocolo estabelecido com o Centro Regional da Segurança Social de Almada, realizando o acompanhamento de casos no âmbito do RS e Acção Social, encaminhamento para tratamento e grupos de apoio e auto-ajuda.

Complementaridade (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No nosso caso, a experiência de 25 anos a trabalhar com pessoas com dependência é um complemento ao trabalho realizado com a população sem abrigo, dado que grande parte desta população tem problemas na área das dependências. Nos últimos anos o número de pessoas com dependência e com patologia mental associada (Duplos Diagnósticos), tem aumentado, fazendo com que o Vale de Acór se tenha adaptado a esta nova realidade de forma a melhorar a sua atuação criando um programa específico para o tratamento de Duplo-Diagnóstico.

Centro Social e Paroquial Nossa Sra. da Conceição da Costa de Caparica

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica

Morada: Rua do Juncal – Edifício da Igreja Nova, apartado 257, 2825-352 Costa de Caparica

Telefone: 212919530 E-mail: csp.costadecaparica@sapo.pt website:

Pessoa de Contacto: Carla Dias

Cargo: Diretora/Coordenadora Técnica Telefone: 212919530 Email: csp.costadecaparica@sapo.pt

Enquadramento da entidade (legislação de constituição / estatutos)

Pessoa coletiva religiosa reconhecida como IPSS. Estatutos alterados a 6 de Novembro de 2015.

Contributo do parceiro para o projeto (grau de especialização – contributos técnico e científicos)

O Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica tem a sua especialização nas áreas da intervenção sócio-familiar e sócio-comunitária, com a intervenção em todas estas dimensões da figura de gestor de caso.

Portfólio (principais projetos que evidenciem a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

O Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que iniciou a sua atividade em 10 de maio de 1989. O Centro Paroquial desenvolve a sua ação através da prestação de serviços adequados e prioritários à comunidade, identificados como necessidades locais pelos elementos da comunidade e agentes locais, que se vão alterando à medida que a situação social se modifica. A Instituição tem vindo a evoluir no entendimento e capacidade de leitura dos problemas e da realidade, tendo passado de um conjunto de respostas específicas para uma visão global e integrada de respostas à família e comunidade. Desde o início que tem vindo a estabelecer parcerias e dinamização de projetos que se traduzem na criação e implementação de respostas sociais, de forma a minimizar as carências apresentadas pela população envolvente. Em 2007 a área de intervenção expandiu-se, para o acompanhamento social de pessoas e famílias beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) e Ação Social da freguesia da Costa de Caparica, tendo no ano de 2009 alargado a sua intervenção para a freguesia da Charneca da Caparica ao nível do RSI. A intervenção tem-se centrado nas seguintes áreas: emprego; educação; formação profissional; saúde e habitação.

Atualmente existem as seguintes respostas sociais:

Creche; Pré-escolar; Centro de Dia; Apoio Domiciliário; Centro de Educação e Formação de Competências; Centro Local de Apoio aos Migrantes; Cyber Café; Lavandaria Self-Service; Loja Social; Centro Comunitário; Acompanhamento Social no âmbito da medida do Rendimento Social de Inserção (RSI) e Ação Social (AS); CLDS-3G e futuro CLDS – 4G.

Complementaridade (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

Através da definição dos territórios que cada entidade irá ficar responsável, ficando o Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica responsável

pelas freguesias da Costa de Caparica da União de Freguesias da Charneca de Caparica/Sobreda

Handwritten signature and initials in blue ink.

Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: GIRA – Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa, IPSS

Morada: Rua Luciano Cordeiro n. 34 - 1º, 1150-216 Lisboa

Telefone: 21 354 45 35 E-mail: gira@gira.org.pt website: www.gira.org.pt

Pessoa de Contacto: Eleonora Gonçalves

Cargo: Diretora Técnica e Psicóloga Clínica do Fórum Sócio Ocupacional Telefone: 936027579

Email: eleonora.goncalves@gira.org.pt

Enquadramento da entidade (legislação de constituição / estatutos)

Estatutariamente a GIRA – Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa é uma Associação de Famílias de pessoas com incapacidades psíquicas severas e persistentes sem fins lucrativos. A escritura da sua constituição é a 3 de Maio de 1996 tendo sido o seu registo publicado em DR série III data de 20/6/1995.

Contributo do parceiro para o projeto (grau de especialização – contributos técnico e científicos)

Instituição Particular de Solidariedade Social fundada em 1995 especializada no desenvolvimento de respostas sociais de reabilitação psicossocial e integração comunitária dirigidas para pessoas com doença mental grave.

1. As Respostas Sociais em funcionamento desde 1998, são 4 Unidades de Vida e 2 Fóruns Sócio Ocupacionais. A sua ação não se finda nas respostas sociais, procurando sempre encontrar o carácter inovador e os princípios da acessibilidade, escolha e igualdade de direitos e oportunidades. Um dos objetivos da Associação é promover a inclusão e diminuição do estigma de pessoas com doença mental, pelo que, ao longo dos anos tem desenvolvido vários Projetos de Inclusão donde se destacam:

- Encontrar-te <http://gira-ipss.blogspot.com/>
- Troca da Dar <https://www.facebook.com/trocaadar/videos/241651713132220/>

2. Ação em Órgãos Sociais de Federações no âmbito da Saúde Mental:

Desde 2010 que a GIRA é membro da Direção da FNERDM - Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais cuja missão é ser uma rede nacional de entidades que desenvolvem serviços de reabilitação na área da doença mental. (<http://www.fnerdm.pt>)

De 2015 a 2018 a GIRA foi membro da Direção da FamiliarMente - Federação Portuguesa das Associações das Família de pessoas com experiência em doença mental atuando nas áreas da representação, na defesa dos direitos, enquanto cuidadores informais e na melhoria das condições de vida e de saúde, das próprias e dos seus familiares com doença mental. (<http://familiarmente.pt/index.html>)

Dando primazia ao trabalho em rede a GIRA integra também:

- Concelhos Locais de Ação Social de Almada e Lisboa
- Membro do C. Executivo do Grupo de Saúde Mental da Rede Social de Lisboa
- Porta-voz e Membro do Plano Local de Saúde Mental Almada Seixal: Grupo de Saúde Mental
- Membro do NPISA Almada
- Grupo Concelhio para a Saúde Mental em Almada

Handwritten signature in blue ink.

- Membro da Comissão Social da Junta de Freguesia de Benfica
- Membro do Grupo de Saúde Mental da Comissão Social da Junta de Freguesia de Benfica
- Membro da Comissão Social da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior
- Membro da Associação + Benfica
- CPCJ - Lisboa Centro - Comissão Alargada

3. Entidades Parcerias

- Hospitais e Centros de Saúde - Câmaras Municipais - Juntas de Freguesia – Comissões Sociais de Freguesia - Banco Alimentar - Entreatuda - Banco de Bens Doados - Banco Farmacêutico – Instituto Nacional de Reabilitação – EAPN - CPCJ (Lisboa e Almada) - Cais - Farmácias Locais - Eco-IPSS – Faculdade de Ciências Saúde Sul Egas Moniz (clínica dentária), Institutos Superiores - Pastelaria D.

Amélia- Pastelaria Granada, Náutico Clube Boa Esperança, Escola Secundária Marquesa de Alorna, Refood de Almada e da freguesia de Stº António.

Portfólio (principais projetos que evidenciem a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Abriu a sua primeira unidade de vida para apoio a pessoas com doença mental grave em 1995.

Em 1998, com a publicação do Despacho conjunto 407/98, assina acordos de cooperação com os Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade para 3 Unidades de Vida Protegida que funcionam até ao dia de hoje dando suporte a 17 (4 + 6 + 7) pessoas com doença mental grave e em 1999 para 1 Unidade de Vida Autónoma dando apoio até ao dia de hoje a 7 pessoas com doença mental grave, perfazendo um total de 4 residências e apoio a 24 pessoas.

Em 2000 também ao abrigo do Despacho Conjunto 407/98 assina o acordo de cooperação, para a criação do Fórum Sócio Ocupacional dando suporte até ao dia de hoje a 30 pessoas com doença mental.

Em Almada, no ano 2002, no âmbito dos Projetos de Luta Contra a Pobreza abre a 1ª e até ao dia hoje, única resposta na comunidade em Almada para pessoas com doença mental grave e em 2006 assina o acordo de cooperação no âmbito do Despacho Conjunto 407/98 dando suporte a 25 pessoas.

De 2009 a 2016 tem em funcionamento uma respostas de caracter inovador, Apoio Domiciliário no âmbito da Saúde Mental onde apoiava 15 famílias/ ano. Por falta de enquadramento legislativo e de apoio financeiro que permitisse a continuidade do mesmo, foi suspenso.

Ao longo dos anos com o envelhecimento e morte dos cuidadores e com a falta de respostas habitacionais direcionadas para as pessoas com doença mental, ainda que informalmente, através dos Fóruns Sócio Ocupacionais temos dado suporte à manutenção da vida independente permitindo que as pessoas continuem a ser capazes de viverem nas suas casas indo de encontro aos seus desejos e liberdades.

Complementaridade (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

Da experiência de 24 anos no terreno a trabalhar diariamente com pessoas com doença mental grave e com as suas famílias, tendo o know-how dos processos de recovery, empowerment, reabilitação psicossocial e suporte habitacional, entendemos que o trabalho conjunto com parceiros, com uma vasta e rica experiência com pessoas em situação de sem abrigo, será uma grande mais valia para toda a equipa pois temos saberes, experiências e vivências diferentes, mas complementares que permitirão uma maior e mais adequada resposta, e apoio a esta população tão vulnerável.

ANEXO B

Descrição dos mecanismos de articulação entre parceiros

Para articulação entre os parceiros envolvidos nesta operação e articulação com o NPISA de Almada e restantes recursos existentes no território, encontram-se previstos os seguintes mecanismos:

Plataforma colaborativa de comunicações – pretende-se criar uma área de trabalho própria deste projeto no sistema Outlook 365, onde os técnicos gestores de caso tenham armazenadas todos os ficheiros relativos ao trabalho e onde estejam colocados os instrumentos de registo de trabalho. Esta área incluirá ainda um “planner”, onde todos terão acesso aos locais e marcações de agenda de todos os gestores de caso. O facto de todos os gestores de caso terem um telemóvel de serviço afeto permitirá a criação de grupos de comunicação entre os gestores de caso para partilha de informação.

Periodicidade de reuniões – no que diz respeito a reuniões estão previstas: uma reunião semanal entre os 4 gestores de caso, uma reunião mensal com os restantes gestores de caso do NPISA, participação nas reuniões quinzenais das equipas de rua.

Metodologias e instrumentos de intervenção – estão previstos os seguintes instrumentos de intervenção: processo individual; grelha diagnóstica; instrumento PII; grelha registo atendimentos; grelha registo deslocações; guia de recursos local; instrumento de mapeamento territorial das situações de PSSA;

Meios e datas de avaliação e disseminação – durante o projeto serão realizados relatórios anuais da intervenção, que serão apresentados em sede de CLASA; Será realizado um seminário final com apresentação de resultados globais. Nas reuniões mensais do NPISA serão apresentados dados regulares acerca da intervenção realizada.